

do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 203/2015)

a pedido, a partir de 27-04-2015, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito PATRICIA DE OLIVEIRA, RG. 41.573.601-8, para exercer, na Procuradoria Regional de Bauru, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 204/2015)

a partir de 28-03-2015, em virtude de conclusão de estágio, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito RAQUEL GUTIERREZ DE AZEVEDO, RG. 47.609.075-1, para exercer, na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 205/2015)

a partir de 08-04-2015, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito HUMBERTO CORREA DOS SANTOS, RG. 46.610.101-6, para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 206/2015)

Credenciando como estagiárias para exercerem, na Procuradoria Regional de Bauru, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, as estudantes de Direito JULIA ALVAREZ ARANTES, RG. 49.694.484-8 e LAIS MADI DE GODOY RUIZ, RG. 49.691.570-8, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400116 (Procuradoria Regional de Bauru) do orçamento vigente. (Port. CG-E 207/2015)

CENTRO DE ESTUDOS

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 30-4-2015

Contrato CE 21/2014
Processo: GDOC 17040-1019597/2014
Contratante: Centro de Estudos da PGE
Contratada: Euro Star Viagens e Turismo Eirelli EPP Objeto: Prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas através da Ata de registro de Preços da Secretaria de Gestão Pública
Termo: Rescindir o Contrato de forma unilateral a partir de 02-04-2015, tendo em vista a paralização do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, nos termos dos artigos 77 e 78, V, da Lei 8.666/1993.
Data da Assinatura: 02-04-2015

ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
Aula Aberta da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado
O Centro de Estudos, por meio da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, COMUNICA aos Procuradores do Estado que estão abertas 20 vagas em cada uma das aulas a seguir discriminadas:
DIREITO PROCESSUAL CIVIL
1.º aula – dia 07-05-2015 – quinta-feira – Processo Coletivo 9 às 12h15
Excepcionalmente a aula será ministrada no Auditório da Escola da AGU, rua da Consolação, 1.875, 2º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP.
O NOVO CPC E O DIREITO COLETIVO. Influência e coletivização.
Professor Hugo Nigro Mazzilli.
2.º aula – dia 12-05-2015 – terça-feira – Processo Coletivo 8h às 10h
Excepcionalmente a aula será ministrada no Auditório da Escola da AGU, rua da Consolação, 1.875, 2º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP.
TUTELA COLETIVA. O direito processual coletivo. O sub-sistema do processo coletivo: tutela de direitos coletivos e tutela coletiva de direitos individuais. Direitos coletivos lato sensu: interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Conteúdo.
Professor Gustavo Milaré Almeida.
10h15 às 12h15

PRINCÍPIOS DA TUTELA COLETIVA. Princípio do devido processo legal coletivo: adequada representação; adequada certificação da ação coletiva; coisa julgada diferenciada; competência adequada e outros. Princípio da indisponibilidade da demanda coletiva. Princípio da atipicidade da ação e do processo coletivo. Princípio do ativismo judicial. Princípios que norteiam a tutela coletiva na nova lei de ação civil pública (amplo acesso à justiça e participação social; duração razoável do processo, isonomia, economia processual, flexibilidade procedimental e máxima eficácia; tutela coletiva adequada; motivação, publicidade, dever de colaboração, dever de boa-fé, lealdade e responsabilidade, preferência de execução coletiva).

Professor Nelson Nery Junior.
Os Procuradores do Estado poderão fazer a inscrição com autorização do Chefe da respectiva Unidade até a véspera de cada aula junto à Secretaria da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, até 15 horas, por fax (11-3286-7020) ou email: espge-secretaria@sp.gov.br, conforme modelo anexo.

Se for o caso, os inscritos receberão diárias e reembolso das despesas de transporte terrestre, nos termos da resolução PGE 59, de 31-01-2001 e do Decreto 48.292, de 02-12-2003.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Comunicado
Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Campinas – Seccional de Jundiaí – SP
A Presidente da Comissão de Concurso designada nos autos do Processo GDOC n. 19016-203486/2015 pelo Procurador do Estado Chefe da Regional de Campinas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto n. 56.013/2010 (com as alterações do Decreto n. 60.526/2014), e nos termos do comunicado publicado em 09-04-2015 faz saber que o local de realização da prova marcada para o dia 06-05-2015 foi Alterado para a rua Barão de Jundiaí, 53 – Centro – Sala 10 – 2º andar, na Escola Estadual Dr. Antenor Soares Gandra. Recomenda-se o comparecimento com 30 minutos de antecedência ao horário de início da prova, 14h.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM-16, de 30-04-2015
<i>Designação do responsável pelos Serviços de Informações ao Cidadão – SIC, no âmbito desta Secretaria</i>

O Secretário dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Designar, nos termos do §1º, do art. 7º, do Decreto 58.052/2012, a funcionária MARISTELA APARECIDA HESPANHOL, RG 14.117.720-2, Diretor Técnico III desta Pasta, como responsável pelos Serviços de Informações ao Cidadão – SIC, desta Secretaria dos Transportes Metropolitanos, inclusive da Estrada de Ferro Campos do Jordão – EFCJ.

Artigo 2º - Os Serviços de Informações ao Cidadão – SIC desta Pasta será responsável pelo acesso de informações de interesse coletivo, nos termos do art. 7º do Decreto 58.052, de 16-05-2012.

Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução STM 60, de 15-06-2012.

Resolução STM-17, de 30-04-2015
<i>Designação da Ouvidora da Secretaria dos Transportes Metropolitanos por um periodo de dois anos</i>

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento na Lei 10.294, de 20-04-1999 e Decreto 60.399, de 29-04-2014, resolve:

Artigo 1º - Designar a funcionária Simone Silva Queiroz, RG: 29.599.554-3, Assistente Técnico de Gabinete II, para, sem prejuizo de seu cargo e demais atribuições, responder pela Ouvidoria da Secretaria dos Transportes Metropolitanos-STM, instituída nos termos do artigo 1º da Resolução STM 17, de 05-07-1999, por um período de dois anos, a partir de 01-05-2015.

Artigo 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 30-04-15

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra n
Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria

PR-RMSP/TCR/1020/15
VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07652/15	0674813-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07653/15	0674825-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra c
Falta de comunicação visual obrigatória.
MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07717/15	0674837-A	20-03-2015	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM	MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07718/15	0674849-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07719/15	0674850-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07720/15	0674862-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07721/15	0674874-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07722/15	0674886-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07723/15	0674898-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07724/15	0674904-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07725/15	0674916-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07726/15	0674928-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07739/15	0674930-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07740/15	0674941-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07741/15	0674953-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07742/15	0674965-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07743/15	0674977-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07744/15	0674989-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07745/15	0674990-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07651/15	0674801-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA PR-RMSP/TCR/1021/15
AUTO VIAÇÃO ABC LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07516/15	0674680-A	20-03-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07854/15	0674795-A	20-03-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM	AUTO VIAÇÃO ABC LTDA		
RF	AIIPM	DATA	VALOR

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07508/15	0674606-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07509/15	0674618-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07510/15	0674620-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07511/15	0674631-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07512/15	0674643-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07513/15	0674655-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07514/15	0674667-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07515/15	0674679-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07772/15	0674692-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07773/15	0674709-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07774/15	0674710-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07775/15	0674722-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07776/15	0674734-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07777/15	0674746-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07778/15	0674758-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07779/15	0674760-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07780/15	0674771-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07781/15	0674783-A	20-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido
PR-RMSP/TCR/1022/15
EVERALDO PEREIRA SOUZA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07647/15	0675088-A	23-03-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
FABIO GONCALVES DE NOVAIS TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07671/15	0675179-A	23-03-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
GIUSEPPE DEDONO TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07673/15	0675192-A	23-03-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JANETE LUCINDA MOUTINHO TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07664/15	0675155-A	23-03-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JOAO GONCALVES TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07638/15	0675039-A	23-03-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JOSE BERNARDINO DA SILVA TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07668/15	0675167-A	23-03-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
PAULO MAURO TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07633/15	0675003-A	23-03-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
ROGERIO FERREIRA LOPES TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07662/15	0675131-A	23-03-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
WANDER ALVES VIANA TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07642/15	0675052-A	23-03-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra f Alterar o itinerário sem prévia autorização	EVERALDO PEREIRA SOUZA TRANSPORTES ME		

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07648/15	0675090-A	23-03-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
FABIO GONCALVES DE NOVAIS TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07672/15	0675180-A	23-03-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JOAO GONCALVES TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07639/15	0675040-A	23-03-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
PAULO MAURO TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07634/15	0675015-A	23-03-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
WANDER ALVES VIANA TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07643/15	0675064-A	23-03-2015	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM	EVERALDO PEREIRA SOUZA TRANSPORTES ME		

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07649/15	0675106-A	23-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
JOELSI SANTANA DOS SANTOS ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07975/15	0675118-A	23-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
MARLI FERREIRA DA SILVA TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07976/15	0675120-A	23-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
PAULO MAURO TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07635/15	0675027-A	23-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
ROGERIO FERREIRA LOPES TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07663/15	0675143-A	23-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
WANDER ALVES VIANA TRANSPORTES ME			

07663/15	0675143-A	23-03-2015	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
WANDER ALVES VIANA TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR